



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas -Crea/AM

Súmula da 915ª Reunião de Instalação da Câmara Especializada de Agronomia

Data: 22 de janeiro de 2021.

Local: Reunião Eletrônica Virtual

Início: 10h

Término: 11h20

Membros Titulares e Suplentes

Coordenador: Eng Pesca JACKSON PANTOJA LIMA

Coord. Adjunto: Eng Ftal LUIS ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO

Eng Agr AUDINEI LIMA LEITE

VAGO

Conselheiro: Eng Pesca DANIEL PINTO BORGES

Conselheiro: Eng Pesca GIULIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES

Conselheiro: Eng Ftal EIRIE GENTIL VINHOTE

Conselheiro: Eng Ftal VICTOR DE LIMA GALVÃO

Conselheiro: Eng Agr. EYDE CRISTIANE SARAIVA BONATTO

Conselheiro: Eng Agr SILFRAN ROGERIO MARIALVA ALVES

Conselheiro: Eng Ftal LUIS ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO

Conselheiro: Eng Ftal DANIEL FERREIRA CAMPOS

Conselheiro: Eng Pesca JACKSON PANTOJA LIMA

Conselheiro: Eng Pesca PAULO RAMOS ROLIM

Rep. Plenário: Eng Civ CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ

Apoio Administrativo

Assessor Técnico: Eng. Pesca Paulo Ricardo Isolino Sampaio

Assessora de Câmaras: Nádia Nara Alves Pinto

Observações: Registrar presença dos suplentes: Giulia Lopes, Daniel Campos e Paulo Rolim. Registrar participação do gerente de fiscalização Lenadro, gerente de planejamento Bruno e gerente da assessoria técnica Samyr. O assessor técnico Paulo Isolino justificou ausência

1.	VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM		
1.1	CONCLUSÃO:	Quórum atendido.	
2.	ELEIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO		
2.1	PROTOCOLO	2619214/2021	
	ASSUNTO:	Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 114 da Resolução 1021/2007 do Confea: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. - Art. 114. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato à Presidência do Confea ou do Crea registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro.	
		DEC 001/2021. DECIDIU por unanimidade, deferimento da indicação do conselheiro Eng de Pesca Jackson Pantoja Lima como coordenador da Câmara Especializada de Agronomia no exercício 2021..	
2.2	PROTOCOLO	2619216/2021	

	ASSUNTO:	Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 114 da Resolução 1021/2007 do Confea: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. - Art. 114. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato à Presidência do Confea ou do Crea registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro.
		DEC 002/2021. DECIDIU por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do coordenador adjunto da CEAGRO para o exercício de 2021, sendo eleito o Conselheiro Eng. Florestal Luis Antonio de Araújo Pinto.
3 APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2021		
3.1	PROTOCOLO	2619220/2020
	ASSUNTO:	Aprovação do Calendário para as reuniões ordinárias da Câmara Especializada de Agronomia para o exercício 2021.
		DEC 003/2021 DECIDIU por unanimidade, pela realização mensal da reunião da câmara, sexta-feira com início às 14h, conforme calendário apresentado na reunião
5 APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA		
5.1	PROTOCOLO	2619231/2021
	ASSUNTO:	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - ASSESSORIA TÉCNICA: Minuta da Decisão de Delegação 2021 - CEAGRO, para homologação do Colegiado.
		DEC 004/2021 DECIDIU por unanimidade, pelo deferimento da minuta apresentada para 1) Revogar a Decisão nº 004/2020-CEAGRO de 28/1/2020; 2) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exige o direito a análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação
CONSELHEIROS PRESENTES		
Eng Pesca DANIEL PINTO BORGES		
Eng Pesca GIULIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES		
Eng Ftal EIRIE GENTIL VINHOTE		
Eng Ftal LUIS ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO		
Eng Ftal DANIEL FERREIRA CAMPOS		
Eng Pesca JACKSON PANTOJA LIMA		
Eng Pesca PAULO RAMOS ROLIM		